



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ

UTFPR - CAMPUS PONTA GROSSA  
DIRETORIA GERAL - CÂMPUS PONTA GROSSA  
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - CÂMPUS PONTA GROSSA  
PROG. DE POS-GRAD EM BIOTECNOLOGIA-PG



RESOLUÇÃO PPGBIOT-PG/UTFPR Nº 5

Estabelece e regulamenta a contagem da carga horária de Atividades Complementares como unidade curricular optativa para os alunos do PPGBIOTEC.

**O Colegiado do Programa de Pós-Graduação Multicampi em Biotecnologia – Câmpus Dois Vizinhos / Câmpus Ponta Grossa (PPGBIOTEC) da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), no uso de suas atribuições,** estabelece o aproveitamento de Atividades Complementares como unidade curricular e regulamenta a contagem de carga horária para os alunos do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia:

**Art.1º** - As Atividades Complementares consistem em práticas de ensino, pesquisa e extensão a serem realizadas a partir do período de ingresso no Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia da UTFPR e serão válidas desde que atendidas às disposições desta Resolução Específica.

**Art.2º** - A unidade curricular "Atividades Complementares" do PPGBIOTEC da UTFPR é composta de 04 (quatro) créditos, equivalente a 60 (sessenta) horas.

**Art.3º** - As Atividades Complementares a serem validadas no PPGBIOTEC e respectivos créditos constam no Anexo I desta Resolução.

**Art.4º** - Serão reconhecidos como documentos válidos para fins de aproveitamento de estudos em Atividades Complementares: certificados, declarações, certidões e atestados.

**Parágrafo único:** Os documentos terão validade se devidamente registrados e assinados pelo responsável pelo evento da Instituição que os expediu.

**Art.5º** - O pedido de crédito de Atividades Complementares deverá ser preenchido com anuência do Orientador conforme [requerimento padrão](#), detalhando a(s) categoria(s) e atividade(s) (em ordem numérica conforme Anexo I) a que está solicitando os créditos. O requerimento padrão e respectivos comprovantes das atividades devem ser encaminhados para análise e deferimento pela Coordenação do Programa e após encaminhado para a Secretaria do Programa.

**§ 1º** - É necessária a validação dos 04 (quatro) créditos para que o aluno possa agendar a defesa do Trabalho Final de Pesquisa desenvolvido no PPGBIOTEC .

**§ 2º** - Caso o aluno não alcance os créditos estabelecidos no Art. 1º no período previsto para a conclusão do curso, ele será desligado do PPGBIOTEC.

**Art. 6º:** Após a homologação dos créditos pela Coordenação do Programa, constará no histórico escolar do aluno o número de créditos complementares previstos para o curso, de forma que créditos excedentes não serão contabilizados.

**Art.7º** - Os casos omissos serão decididos pelo Colegiado do PPGBIOTEC.

**Artigo 8º** - Essa Resolução Específica entra em vigor a partir da data de sua publicação na página do Programa, , revogando-se as disposições em contrário.

Ponta Grossa, 17 de maio de 2021.

Andréia Anschau

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação Multicampi em Biotecnologia

Universidade Tecnológica Federal do Paraná

Câmpus Dois Vizinhos / Câmpus Ponta Grossa

Aprovado em reunião do Colegiado do PPGBIOTEC, Ata n. 05/2021, de 30 de abril de 2021, conforme documento SEI 2008545.



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **ANDREIA ANSCHAU, COORDENADOR(A) DE CURSO/PROGRAMA**, em (at) 17/05/2021, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasília-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) [https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador (informing the verification code) **2019283** e o código CRC (and the CRC code) **B2DCEBA1**.

## ANEXO I À PÓS-GRADUAÇÃO: RESOLUÇÃO PPG Nº 5, DE 06 DE MAIO DE 2021

1 - Produção científica com docentes permanentes ou colaboradores <sup>1</sup>		
Discriminação da atividade		Créditos
1.1 Artigo científico, publicado ou aceito em periódico científico, de acordo com o SNIP <sup>2,3</sup> .	SNIP acima de 1,501	4 créditos por publicação.
	SNIP entre 1,001 a 1,500	3 créditos por publicação.
	SNIP entre 0,501 a 1,000	2 créditos por publicação.
	SNIP entre 0,001 a 0,500	1 crédito por publicação.
1.2 Capítulos de livro	Editoras internacionais com corpo editorial	3 créditos por publicação.
	Editoras nacionais com corpo editorial	2 créditos por publicação.
	Editoras universitárias e afins	1 crédito por publicação.
1.3 Livros	Editoras internacionais com corpo editorial	4 créditos por publicação.
	Editoras nacionais com corpo editorial	3 créditos por publicação.
	Editoras universitárias e afins	2 créditos por publicação.
1.4. Resumos (simples e expandidos) publicados em anais de eventos científicos	Eventos científicos estaduais ou regionais	1 crédito a cada 06 (seis) resumos.
	Eventos científicos nacionais	1 crédito a cada 03 (três) resumos.
	Eventos científicos internacionais	1 crédito por resumo.
1.5. Trabalhos completos (a partir de quatro páginas) publicados em anais de eventos científicos	Eventos científicos estaduais ou regionais	1 crédito a cada 04 (quatro) trabalhos.
	Eventos científicos nacionais	1 crédito a cada 02 (dois) trabalhos.
	Eventos científicos internacionais	1 crédito por trabalho.

<sup>1</sup>Para comprovação de publicação de artigo científico deverá ser anexada cópia da primeira página da publicação ou do aceite. Para comprovação de capítulo de livro ou livro deverá ser anexada cópia da primeira página do trabalho constando o nome dos autores e a capa da obra. Para resumos e trabalhos em eventos científicos, deverá ser anexado o documento na íntegra.

<sup>2</sup>O discente deverá anexar (após cada cópia de artigo) comprovação do SNIP vigente (considerando a data da solicitação de validação de créditos), obtido diretamente do site da plataforma Scopus (<https://www.scopus.com/sources>).

<sup>3</sup>Publicações em que não há participação do orientador receberão a metade dos créditos descritos no item.

2 - Produção técnica/tecnológica com docentes permanentes ou colaboradores		
Discriminação da atividade		Créditos por item
2.1 Patente	Patente licenciada à empresa (nacional/internacional) e com produto no mercado	4
	Patente licenciada à empresa (nacional/internacional)	4
	Patente outorgada/concedida	3
	Patente depositada em parceria com empresa (nacional/internacional)	2
	Patente depositada	1
2.2 Tecnologia Não-Patenteável (sem mecanismos formais de proteção, ou proibidos, como cepa de microrganismo nativo)	Produto registrado no órgão competente e comercializado no mercado	4
	Produto registrado no órgão competente em parceria com o setor produtivo	3
	Produto registrado no órgão competente internacional	2
	Produto registrado no órgão competente nacional	1
	Knowhow licenciado e no mercado	4
	Knowhow licenciado	4

	Cepa como produto biotecnológico de pesquisa, em parceria com o setor produtivo e com produto no mercado (empresa/setor produtivo)	4
	Cepa como produto biotecnológico de pesquisa, em parceria com o setor produtivo (comprovar o depósito em uma coleção biológica)	4
2.3 Produto ou Processo em sigilo	Produto ou processo em sigilo em parceria com empresa e no mercado	4
	Produto ou processo em sigilo em parceria com empresa	4
2.4 Cultivar	Cultivar com registro publicado, em uso pelos agricultores, desenvolvida em parceria com empresa do agronegócio	4
	Cultivar sem registro no mercado	4
	Cultivar com registro publicado no Registro Nacional de Cultivares (RNC) do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA)	3
	Cultivar lançada em evento, ainda sem publicação de registro	2
	Cultivar desenvolvida, relatada em artigo científico, mas ainda não lançada ou registrada	1
2.5 Empresa – <i>Start up</i> inovadora	Empresa com produto no mercado	4
	Empresa – <i>Start up</i> incubada	4
2.6 Tecnologia Social <sup>1</sup>	Tecnologia social gerada, transferida e com produto no mercado	4
	Tecnologia social como produto de pesquisa, em parceria com agente social representativo	4
	Tecnologia social como produto de pesquisa	1

<sup>1</sup>: Produto, processo, método ou técnica desenvolvido(a) como solução às demandas de segmentos da sociedade (Exemplos: tecnologias para monitorar tipos de doenças (desenvolvimento de tecnologia inovadora e declaração do setor produtivo/hospital).

<b>3 – Atividades de ensino</b>	
<b>Descrição da atividade</b>	<b>Créditos (sendo 02 créditos o atividades de ensino)</b>
3.1 Atividades de ensino em curso fundamental ou médio	1 crédito para cada 60 horas de a
3.2 Atividades de ensino em curso de extensão ou similar	1 crédito para cada 15 horas de a
3.3 atividades de formação de recursos humanos em cursos Lato Sensu e/ou Aperfeiçoamento	1 crédito para cada 15 horas de a
3.4 Desenvolvimento de materiais didáticos e Recursos Educacionais Abertos (REA) dedicados ao ensino Fundamental e Médio	1 crédito para cada material dese
3.5 Monitoria	1 crédito para cada 30 horas.
3.6 Estágio docência	1 crédito a cada 15 horas (somar atuação do aluno em sala de aula de preparo de aula).

<b>4 – Outras atividades</b>	
<b>Descrição da atividade</b>	<b>Créditos (sendo 02 créditos o limite para essas atividades)</b>
4.1 Membro de banca de defesa de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	1 crédito a cada 2 (duas) bancas.
4.2 Membro de banca de eventos científicos ou de extensão (SICITE, SEI, Semana Acadêmica, congressos etc.)	1 crédito a cada 5 (cinco) bancas.
4.3 Revisor de resumos/trabalhos de eventos científicos (SICITE, SEI, Semana Acadêmica, congressos, etc.)	1 crédito a cada 5 (cinco) revisões.
4.4 Revisor de artigo científico de periódico	1 crédito a cada 2 (duas) revisões.
4.5 Ações de Popularização da Biotecnologia como Ciência: Envolvimento em atividades de divulgação e difusão da Biotecnologia, como promoção de feiras de ciências, oficinas, cursos, visitas a laboratórios e museus.	1 crédito a cada 15 (quinze) horas.
4.6 Participação em atividades nacionais: Participação em cursos, minicursos, seminários, oficinas, simpósios, entre outros, nas áreas de Biotecnologia, Gestão de Negócios, Propriedade Intelectual, Empreendedorismo e Inovação e Bioeconomia.	1 crédito a cada 15 (quinze) horas. Certificados de eventos poderão ser somados para atingir 1 crédito.
4.7 Participação como membro discente de colegiado e/ou de Comissões do PPGBIOTEC	1 crédito por ano.
4.8 Participação em atividades   Apresentação oral	1 crédito por apresentação.

internacionais	em congressos internacionais.	
	Participação em cursos, minicursos, seminários, oficinas, simpósios, entre outros, nas áreas de Biotecnologia, Gestão de Negócios, Propriedade Intelectual, Empreendedorismo e Inovação e Bioeconomia	1 crédito a cada 10 (dez) horas. Certificados de eventos poderão ser somados para atingir 1 crédito.
	Participações em comitês, diretorias, sociedades.	1 crédito por atividade.
4.9 Organização de eventos científicos (congressos, workshops, seminários) na área da Biotecnologia	Organização de evento estadual, regional, ou nacional	1 crédito por evento.
	Organização de evento internacional.	2 créditos por evento.
4.10 Atividade profissional na área de Biotecnologia.		1 crédito a cada 6 meses.